

Portaria Nº 289 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2134624; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias a servidora ALFREDINA DE MIRANDA TEIXEIRA, nº 0003316201, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, dar suporte à equipe de fiscalização, no período de 01.02 a 16.02.2025, no trecho Belém/Itinga/Rondon do Pará/Dom Eliseu/Paragominas/Itinga/Belém.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$3.829,59

Portaria Nº 290 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2134898; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor DANIEL MASCARENHAS COUTINHO, nº 5520934101, AUDITOR-A, DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, participação em reunião presencial do GT 06, no período de 10.02.2025 a 13.02.2025, no trecho Belém/Brasília/Belém.
Valor Unitário: R\$527,10
Importância a ser paga: R\$1.844,85

Portaria Nº 291 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2135472; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 6 e 1/2 diárias ao servidor CICINATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, nº 0591478601, FISCAL-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, fazer visita técnica e dar suporte aos serviços de fiscalização, no período de 31.01 a 06.02.2025, no trecho Conceição do Araguaia/Bela Vista/Pontão/Conceição do Araguaia.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.605,96

Portaria Nº 293 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2134816; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, conduzir veículo oficial, no período de 29.01.2025, no trecho Itinga/BR 222 até Rondon do Pará/Itinga.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$123,54

Portaria Nº 294 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2135537; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 9 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS ALBERTO GUTZ MILLAK JUNIOR, nº 0591474201, FISCAL-A, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC.TRÂNSITO DE BARREIRA DO CAMPO, desempenhar atividades de fiscalização, no período de 01.02 a 10.02.2025, no trecho Barreira do Campo/Conceição do Araguaia/Barreira do Campo.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$2.347,17

Portaria Nº 295 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2093403; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 24.01 a 25.01.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$370,61

Portaria Nº 296 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2093054; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias a servidora ROSETE MARIA OLIVEIRA DO ROSARIO, nº 0073111001, ESCR. DATILOG. REF.III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, tratar de assuntos administrativos, no período de 24.01 a 25.01.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$370,61

Portaria Nº 297 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2136910; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 5 e 1/2 diárias ao servidor EDERSON CHARLES DA SILVA GOMES, nº 5520939701, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 05.02 a 10.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.358,89

Portaria Nº 298 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2136967; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 5 e 1/2 diárias ao servidor JAIRO MESCOUTO DA SILVA, nº 0514966501, AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, realizar registro

e digitalização de documentos fiscais, no período de 05.02 a 10.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.358,89

Portaria Nº 299 / DAD-SEFA de 31 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2136979; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, nº 0570361101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 03.02 a 04.02.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$370,61
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1163077

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT Santarém
O Ilmo. Sr. DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAREM ou APRESENTAREM impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Dario Saraiva Borges
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
Matrícula: 0596946701
RAZÃO SOCIAL: 53.643.220 DANILO TIZEI DE SOUZA
CNPJ: 53.643.220/0001-08.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.938.783-3.
ORDEM DE SERVIÇO : 042024820000153-2
A.I.N.F. Nº : 042024510000340-7
A.I.N.F. Nº : 042024510000339-3
RAZÃO SOCIAL: 54.508.978 DANILO TIZEI DE SOUZA
CNPJ: 54.508.978/0001-98.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.948.384-0.
ORDEM DE SERVIÇO : 042024820000154-0
A.I.N.F. Nº : 042024510000350-4
A.I.N.F. Nº : 042024510000349-0
DJALMA TADEU CORREA PANTOJA
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

Protocolo: 1163000

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ACÓRDÃO N. 9427 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17834 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032014510001390-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. SAÍDA COM FIM DE EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. 1. Deve o contribuinte comprovar a efetiva exportação das mercadorias destinadas a esse fim, guardando e entregando, quando solicitados pela Fazenda Pública, os memorandos-exportação e os demais documentos comprobatórios previstos na legislação tributária. 2. Deixar de recolher ICMS relativo às operações com mercadorias com fim específico de exportação, mas que não foram efetivamente exportadas, configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. O deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não configura a incidência do ICMS conforme decisão do STF no julgamento da ADC 49. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2024.
ACÓRDÃO N. 9426 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17832 – OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032014510001390-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. REMESSAS COM FIM DE EXPORTAÇÃO. COMPROVAÇÃO. DILIGÊNCIA FISCAL. 1. Correta a decisão singular que exclui do levantamento fiscal a parcela das operações reconhecida e comprovadamente exportadas pela fiscalização. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2024.
Protocolo: 1163117